



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei nº 769/2014

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 513.000,00 ((Quinhentos e Treze Mil Reais), distribuídos da seguinte forma no quadro abaixo:

Dotações Criadas:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.12.361.0016.2264 – Manutenção do Transporte Escolar / Salário Educação		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
33.90.30.00 – Material de Consumo	165.000,00	165.000,00
SOMA	165.000,00	165.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.12.361.0016.2265 – Manutenção do Transporte Escolar / PNATE		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
33.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00	50.000,00
SOMA	50.000,00	50.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.12.361.0016.2266 – Manutenção do Transporte Escolar / Convênio		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
33.90.30.00 – Material de Consumo	198.000,00	198.000,00
SOMA	198.000,00	198.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.006.12.361.0016.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
44.90.51.00 – Obras e Instalações	100.000,00	100.000,00
SOMA	100.000,00	100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do Recurso do Governo Federal e Estadual.

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.

2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 de Abril de 2014.


CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL